



DECRETO Nº 12.990, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto Nº 11.196, de 21 de agosto de 2019, que Disciplina as Relações entre Município e as Organizações Sociais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 32, inciso VII, do Decreto nº 11.196, de 21 de agosto de 2019, que passa a vigor com a seguinte disposição:

Art. 32 -

VII - indicação do valor custeado pelo município para a prestação do serviço ou atividade transferida, observado o § 5º;

Art. 2º - Acrescenta ao art. 32, do Decreto nº 11.196, de 21 de agosto de 2019, o seguinte dispositivo:

§ 5º - *Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, não prevalecendo o sigilo para os órgãos de controle interno e externo.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ELIENE CERQUEIRA DOS REIS
ASSESSORA DO PREFEITO E RESPONDENDO INTERINA
E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL GOVERNO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

